REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 225/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) os médicos contribuem com os serviços do Município de Salvador, uma vez que atuam diretamente nos postos de saúde, UPAS e SAMU, serviços mantidos pela gestão municipal;
b) é reconhecida a atuação dos médicos durante a pandemia, quando a classe médica foi linha de frente no combate à COVID-19, muitas vezes se expondo sem os recursos ideais, levando, inclusive, muitos profissionais a adoecerem e até perderem a vida em serviço;
c) há apoio político e institucional à gestão atual municipal, e a categoria médica tem influência social, prestígio profissional e visibilidade, sendo formadores de opinião e lideranças locais que apoiam e valorizam boas gestões públicas;
d) o Município de Salvador é um exemplo de uma gestão municipal humanizada e com compromisso social; nesse sentido, a isenção e perdão da dívida referente ao Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana - IPTU à Associação Bahiana de Medicina (ABM) será símbolo de sensibilidade social e valorização de quem cuida de vidas, demonstrando compromisso com quem serve a cidade;
e) a Associação Bahiana de Medicina (ABM) compromete-se com a criação da Casa dos Médicos do Brasil, que terá caráter social e filantrópico;
f) o projeto da Casa dos Médicos do Brasil é voltado para acolher médicos em situação de vulnerabilidade (doença, abandono, aposentadoria sem renda etc.), algo inédito na Bahia, seguindo o modelo bem-sucedido "Retiro dos Artistas", respeitado nacionalmente;
g) construir a Casa dos Médicos do Brasil ajudará de forma direta na economia do Município, uma vez que os médicos acolhidos terão suporte de saúde, alimentação e moradia, sem depender da rede pública municipal;

h) há seriedade no projeto da Casa dos Médicos do Brasil, que já conta com terreno definido (Clube dos Médicos), cronograma, fonte de recursos, plano de gestão e comunicação definida, sendo assinado por médicos renomados e respeitados, como Dr. Helder Coelho Porto e Dr. Wagner Coêlho Porto;

i) construir a Casa dos Médicos do Brasil, trará visibilidade positiva para o Município de Salvador, sendo destaque nacionalmente como a primeira capital a apoiar um projeto assim,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, encaminhar a esta Casa Legislativa Mensagem de projeto de lei dispondo sobre a isenção e perdão da dívida referente ao Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana - IPTU da Associação Bahiana de Medicina (ABM), CNPJ: 13.548.938/0001-92.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral